

**AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/055)**

Pedido de Esclarecimento

Questionamento 1:

Em relação ao sub-itens 2.3.1.3. Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, sendo no mínimo 2 (dois) núcleos físicos; 2.3.1.4. Frequência padrão do processador deve ser, no mínimo, 2,4 Ghz;

Os processadores que atendem a especificação são da 5ª, 6ª e 7ª Geração da Família de processadores para notebook. Utilizando o Score de pontuação dos processadores disponíveis no portal (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), o processador que sugerimos possui pontuação respectivamente: 134,4% a mais que o da 5ª geração, 97,8% a mais que o da 6ª geração e 72,5% a mais que o da 7ª geração. <https://www.cpubenchmark.net/compare/Intel-i5-5300U-vs-Intel-i5-6300U-vs-Intel-i5-7300U-vs-Intel-i5-8350U/2459vs2609vs2955vs3150>

O que assegura ao órgão que o processador ofertado é superior aos anteriores, pois mesmo com Clock menor, possui maior quantidade de núcleos Físicos/Threads e Cache, além de características superiores por ser uma geração mais atual. Sendo assim entendemos que será aceito o processador Intel Core i5-8350U ou superior. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

Em relação ao sub-item 2.3.10.3, Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;

O fabricante do equipamento ao qual pretendemos ofertar, na contínua busca pelo desenvolvimento de equipamentos mais performáticos e com menor consumo de energia, disponibiliza os recursos solicitados em luzes indicativas através de funções presentes na barra de Ferramentas do Windows (para recarga de bateria e fonte alternada) e através do gerenciamento de tarefas do Sistema Operacional (Windows) os recursos de Acesso e Estado de utilização do Disco e também do Processador, Memória e conexões Ethernet/Wi-fi. Desta forma, os recursos solicitados neste sub-ítem estão disponibilizados no equipamento ao qual pretendemos ofertar, mas apresentados de outra forma – não havendo qualquer prejuízo para o solicitante. Em razão disso, será aceito o equipamento da forma descrita ?

Questionamento 3:

Em relação ao sub-item 2.3.17.2. O notebook deverá possuir os certificados quanto: à certificação EPEAT na categoria Gold.



MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.334.548/0001-91 – CCM 3.176.069-4 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.476.570.115

O portal EPEAT sofreu mudanças em suas políticas, inclusive que a partir de 29 de junho de 2019, todos os produtos da categoria PC / Display (2009) (versão 1.0) foram arquivados e não atendem mais aos requisitos de aquisição EPEAT. Com o arquivamento destes, o portal EPEAT lançou sua mais nova versão (2.0). Nesta nova versão conta com regras mais rígidas e alinhadas com as políticas nacionais de preservação do meio ambiente. Como referência, a nova categoria Bronze possui um nível de exigência superior à antiga categoria Gold. Ressaltamos ainda que os grandes fabricantes do mercado estão atualizando seus equipamentos junto ao “instituto” EPEAT e nem todos os equipamentos não estão ainda categorizados. Portanto, desta forma, entendemos que será aceito comprovação de atendimento à normativa EPEAT em sua nova versão “1.0” na categoria Gold. Está correto nosso entendimento?

São Paulo, 09 de outubro de 2020

Atenciosamente;

Fabiana Scudeler Gomes

05.334.548/0001-91

MEGANET COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI-EPP

Rua Azir Antonio Salton, 299 - 1º andar Sala 03
Vila Guilherme - CEP 02046-010
SÃO PAULO - SP

Fabiana Scudeler Gomes

Produtora

RG: 29.2766.250-8

CPF: 289.989.148-47

Rua: Azir Antonio Salton, 299 – 1º andar – Sala 03 – Vila Guilherme – São Paulo / SP – CEP:
02046-010

TELEFONE/FAX: (11) 2901 4738 - E-MAIL: vendas@meganetinformatica.net.br